



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI N° 6462, DE 14 DE MAIO DE 2026

Projeto de Lei n° 228/2025

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Institui o Dia Municipal do Gari em Caçapava.



Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI n° 6462

Art. 1° Fica instituído o dia 16 de maio como o Dia Municipal do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

Art. 2° A data comemorativa instituída por esta Lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3° O Poder Executivo poderá, observada a conveniência e oportunidade administrativa, desenvolver, apoiar ou incentivar ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade, inclusive por meio de parcerias com entidades públicas ou privadas.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 14 de maio de 2026.

YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

